



**ST18. SOCIEDADE E CULTURA NAS PROVÍNCIAS DO NORTE
HISTORIOGRAFIA E HISTÓRIA SOBRE O OITOCENTOS**

**A PROVÍNCIA DA PARAÍBA E O RECRUTAMENTO MILITAR PARA A
GUERRA DO PARAGUAI***

Juliana Dantas Rabelo¹
Serioja R. C. Mariano²

1238

Resumo: O presente trabalho tem por objetivo destacar as peculiaridades do recrutamento militar na Paraíba do Norte durante a Guerra do Paraguai (1864-1870). Pretendemos perceber, nos aproximando das propostas da Nova História Militar, qual era o perfil dos homens recrutados na província, que estratégias de resistência eles utilizaram para escapar do serviço das armas, quais impactos a guerra provocou no cotidiano da sociedade paraibana oitocentista e de que forma a questão do recrutamento militar afetou as relações entre a elite política local e os potentados rurais da província. Para alcançar esse objetivo analisaremos os jornais paraibanos do período: “O Tempo” e “O Publicador”, ambos relativos ao período da guerra, além dos relatórios de presidentes de província e a bibliografia referente ao tema.

Palavras-chave: Recrutamento. Paraíba do Norte. Guerra do Paraguai.

O recrutamento militar, durante boa parte do século XIX no Brasil, operou com uma série de dificuldades, entre as quais a resistência da população livre pobre recrutável e a oposição dos senhores de terras e escravos que viam a mão de obra de suas lavouras sendo ameaçada. Além disso, mesmo aqueles que não eram atingidos diretamente pelo recrutamento, denunciavam a utilização deste como instrumento de vingança política, dificultando, dessa forma, o emprego deliberado do recrutamento. Contudo, foi inevitável que várias pessoas acabassem, involuntariamente, sendo capturadas e enviadas aos quartéis, ingressando na tão desprestigiada vida militar, como era considerada pela maioria da população no período.

Se é verdade que poucas pessoas foram recrutadas em épocas de “paz”, no Brasil, o mesmo não se pode dizer sobre os períodos de guerra. A Guerra do Paraguai (1864-1870)³

* Esse artigo é resultado parcial das pesquisas realizadas no projeto de Iniciação Científica *Culturas Políticas e Redes Familiares na Paraíba Oitocentista*, cujo plano de trabalho intitula-se *Em tempos de Sangue: Recrutamento na Paraíba durante a Guerra do Paraguai (1864-1870)*, orientado pela professora Serioja R. C. Mariano, e das discussões no grupo de pesquisa *Sociedade e Cultura no Nordeste Oitocentista*.

¹ Graduanda pela Universidade Federal da Paraíba e bolsista PIBIC/CNPq.

² Orientadora DH/PPGH/PIBIC/UFPB.

³ Conflito externo em que o Brasil esteve envolvido, junto com a Argentina e Uruguai, contra o Paraguai, entre 1864 e 1870. Para Francisco Doratioto (2002), a guerra esteve intimamente ligada ao processo de construção dos Estados nacionais na região do Rio da Prata. O estopim do conflito foi a guerra civil no Uruguai, que acabou por envolver os três países citados, provocando hostilidades entre aqueles que se aliaram aos Blancos e Colorados – principais partidos uruguaios que disputavam o poder na década de 1860. Apoiando os Colorados, o Brasil provocou a insatisfação do líder paraguaio Solano López, que era apoiador dos Blancos. Dizendo temer um possível avanço militar brasileiro sobre o Paraguai, López

provocou o “colapso das normas que regulavam o recrutamento em tempo de paz” (KRAAY, 1999, p.131), forçando muitas pessoas que antes não poderiam ser recrutadas a integrarem as fileiras do exército e da marinha. O atropelamento das isenções que poupavam uma parcela da sociedade do serviço militar, e o emprego deliberado do recrutamento de homens livres pobres, em geral “desprotegidos”, foram consequências do maior conflito bélico externo em que o Brasil esteve envolvido até o momento.

Como não havia, no ano inicial da guerra, um efetivo militar suficiente para promover a reação contra o então inimigo paraguaio, a solução foi adotar medidas temporárias, como a criação dos Corpos de Voluntários da Pátria (1865) e a convocação da Guarda Nacional, além do emprego do recrutamento forçado. Em menor escala, houve a libertação de escravizados para compor as fileiras do exército (IZECKSOHN, 2004, p.200). Entre essas formas de engajamento, o recrutamento forçado foi ainda o mais problemático de todos, e o que causou maior desgaste nas relações entre os governos provinciais e os potentados locais estabelecidos na oposição, sem falar na própria população livre passível de ser recrutada, que em vários momentos se organizou para resistir às forças recrutadoras. Evidenciar essas e outras questões por meio da análise de como se processou o recrutamento forçado na província da Paraíba do Norte, no contexto da Guerra do Paraguai, é o propósito deste trabalho.

Para alcançar nosso objetivo, analisamos os jornais paraibanos que circulavam no período - *O Tempo* (1865)⁴ e *O Publicador* (1865-1868)⁵ - , por trazerem importantes informações acerca das disputas travadas entre os senhores rurais e o governo provincial quanto a questão do recrutamento forçado, além de nos darem um panorama da situação da província naqueles tempos de guerra; os relatórios de presidentes de província do período, e a bibliografia referente ao tema.

Procuramos aproximar nossa análise das perspectivas trazidas pela Nova História Militar, cuja renovação reside na proposta de ser interdisciplinar, abrindo espaço para novos objetos e temas antes relegados a um segundo plano, como a situação das “minorias em contextos de guerras, os problemas da identidade cultural no seio de exércitos e as investigações sobre tradições culturais de longa duração na composição das forças armadas” (SOARES; VAINFAS, 2012, p.114). No nosso caso, pretendemos “dar voz” a sujeitos históricos por muito tempo silenciados, como é o caso dos homens livres pobres que foram recrutados no Brasil, durante a guerra do Paraguai, sobre os quais pouco se sabe.

Antes de adentrarmos de fato na questão do recrutamento militar na Paraíba durante a guerra, faz-se necessário esclarecer algumas questões. Primeiramente, quando nos referirmos ao recrutamento, estaremos falando do recrutamento forçado, destinado a suprir as fileiras da tropa de primeira linha. Isso é diferente, por exemplo, de alistamento, entendido como a forma de ingresso na Guarda Nacional. Além disso, o indivíduo alistado era considerado cidadão⁶, ao passo em que aquele que era recrutado não recebia essa caracterização (SALDANHA, 2006: p.38). Sobre este último havia o entendimento de que se ele ingressava no exército ou na marinha através do recrutamento, era porque havia cometido algum delito ou porque possuía

ordenou a invasão da província do Mato Grosso no final de 1864, dando início a guerra que se estenderia por meia década, sendo vencida pela “Tríplice Aliança” (Brasil, Argentina e Uruguai).

⁴ O jornal *O Tempo*, de cunho conservador, começou a ser veiculado no final de 1864, desaparecendo em 1866. Foi de propriedade de Joaquim Moreira Lima, que era também seu diretor.

⁵ O jornal *O Publicador*, que assumiu um caráter liberal-progressista, foi de propriedade de José Rodrigues da Costa, mas era editado pelo padre Lindolpho José Correia das Neves. O primeiro exemplar foi publicado em 1 de setembro de 1862. O jornal parou de ser veiculado em 1886.

⁶ A Constituição de 1824 estabelecia que eram considerados cidadãos brasileiros aqueles que nascessem no Brasil, sendo ingênuos ou libertos; estrangeiros, filhos de pais brasileiros que passassem a residir no país; filhos de pais brasileiros que não residiam no país por estarem prestando serviços ao Brasil em outras regiões, ou ainda aqueles que, sendo portugueses, estivessem no Brasil à época da Independência, aderindo à Constituição em voga. Para além disso, no âmbito dos direitos políticos, existia a divisão entre cidadãos ativos e passivos, classificados segundo critérios de renda, idade e condição jurídica. Cidadãos ativos eram aqueles que tinham acesso aos direitos políticos, podendo participar do processo eleitoral, enquanto os cidadãos passivos usufruíam apenas de direitos civis. Os escravizados não eram considerados cidadãos. Para saber mais, consultar Nicolau (2012), Graham (1997), Carvalho (2010 [2001]) e Ri (2010).

comportamento reprovável, sendo castigado por isso. A repulsa à vida militar advinha da situação a que os soldados eram submetidos dentro dos quartéis. Além dos baixos soldos e dos castigos corporais, a disciplina algumas vezes era rigorosa, e os termos de serviços tendiam a ser cada vez maiores, diminuindo o interesse dos homens pela vida militar. Para se ter uma ideia, muitos associavam a condição de soldado à de um escravizado. Isso porque até mesmo para casar e possuir residência fora do exército, o soldado teria que ter permissão dos comandantes (BEATTIE, 2004, p. 275). Essa era a perspectiva que se tinha na época, e nesse sentido, era a visão tanto de parcelas que compunham a classe dominante, quanto de muitos homens livres e pobres.

Entretanto, é necessário mencionar que nem todos enxergavam a vida militar dessa forma. Para alguns, ser soldado era até mesmo motivo de orgulho. Muitos militares acreditavam que eram os responsáveis por defender a honra nacional; outros até mesmo se julgavam superiores aos

civis mais abastados que usaram de influência para escapar do serviço militar e proteger seus clientes. Os praças podiam identificar-se com a ideologia europeia da nação em armas, em voga no período, que considerava o Exército como um microcosmo da nação e depositário da honra masculina. (...) Outros praças ainda desafiavam os ideais predominantes de virilidade, orgulhosamente assumindo o papel de transgressores sociais como uma afirmação “masculina” de arraigada individualidade (BEATTIE, 2009, p. 35).

Ou seja, se a vida da caserna afastava boa parte da população que a considerava um dos piores destinos para uma pessoa, em contrapartida atraía outros que encontravam ali um abrigo para seus anseios pessoais. Não aprofundaremos essa discussão sobre exército, honra e virilidade por não ser o foco da nossa discussão. Mas não podíamos deixar de mencionar o impacto dessas concepções sobre a vida de alguns homens que optaram pela vida militar.⁷

A questão do recrutamento é que ele atingia uma parcela da população masculina, formada pelos livres pobres, que procurava fugir desse destino, mas era violentamente arrastada pelos recrutadores. As duas características mencionadas não apareciam nas Instruções de 1822, legislação que regulava a prática do recrutamento, mas sabe-se que era sobre essa população que recaía o pesado serviço das armas. As Instruções apontavam que eram passíveis de serem recrutados homens brancos, pardos libertos, com idade entre 18 e 35 anos e solteiros, desde que não estivessem incluídos nas exceções dispostas no texto. Hendrik Kraay (1999: p.3) afirma que a omissão aos homens negros livres e libertos logo foi corrigida, mas na década de 1820 ainda havia, pelo menos no plano teórico, a recusa em aceitá-los no exército.

De modo geral, as Instruções de 1822 orientavam que o recrutamento deveria operar sem prejuízo para as atividades produtivas, evitando ainda recair sobre a camada privilegiada da sociedade. Nesse sentido, estavam resguardados do recrutamento homens casados, o irmão de órfão que fosse responsável pela subsistência e educação do mesmo, o único filho de um lavrador ou de uma viúva, feitores e administradores de fazendas com mais de seis escravos, estudantes, tropeiros, marinheiros, caixeiros, pedreiros, carpinteiros, mestres de ofício, trabalhadores fabris, enfim, aqueles que estivessem empregados numa das quatro áreas mencionada no início desse parágrafo. Guardas Nacionais em exercício, devidamente alistados, também eram isentos do recrutamento. Com tantas isenções, os recrutadores reclamavam continuamente de não poderem recrutar quase ninguém.

⁷ Para além dessas questões, existia também a alternativa educacional que poderia levar um indivíduo a ascender na carreira militar. Os cursos preparatórios para as escolas superiores militares da Corte, já em meados da década de 1850, eram gratuitos, sendo uma alternativa para os filhos de famílias menos abastadas. Neles, os alunos recebiam agasalhos, alimentação, e a própria instrução que os preparava para o exame de admissão no nível superior. Ao término do curso preparatório, o candidato já recebia a patente de oficial inferior das diversas armas, ou de oficial subalterno daquelas de cavalaria e infantaria. Essas medidas eram mais uma forma de incentivar o ingresso na vida militar, e não poucos optaram pela via dos estudos, que garantia a ascensão ao oficialato de forma mais segura (ALVES, 2008).

Além disso, as relações de patronato se constituíam em mais um empecilho, uma vez que muitos senhores de terras e escravos interviam em favor de seus clientes, quando acontecia de algum deles cair nas mãos dos recrutadores. O resultado disso, como afirma Hendrik Kraay (1999, p.6), é que poucos foram recrutados em épocas de paz, no Brasil. As autoridades responsáveis tinham que lidar com a oposição da camada livre e pobre recrutável, contar com a boa vontade dos potentados locais, que tinham o poder de dizer quem poderia ser recrutado ou não, e ainda encontrar aqueles que não estivessem protegidos pela lei.

Esse quadro vai se alterar com a Guerra do Paraguai. Quando a província do Mato Grosso foi atacada pelas tropas paraguaias em fins de 1864, não existia no Brasil um exército capaz de operar uma reação à altura.⁸ Os anos iniciais da guerra foram marcados pelas tentativas do Estado brasileiro em criar meios de alcançar o maior número de homens que pudessem integrar o exército em operação no sul do país. Uma das principais medidas adotadas foi a Criação dos Corpos de Voluntários da Pátria, em 1865. O decreto nº 3371 de 7 de Janeiro de 1865 expôs que aqueles que se apresentassem como voluntários seriam recompensados com dinheiro e terras. Além disso, dava brecha para a ascensão desses voluntários na hierarquia militar por seus serviços prestados enquanto durasse a guerra. Com esses incentivos, o governo conseguiu atrair milhares de homens de várias partes do Império. A convocação de 14.796 guardas nacionais foi feita pouco tempo depois. Segundo o decreto nº 3.383, de 21 de Janeiro de 1865, coube à Paraíba do Norte o envio de 624, segundo uma cota estabelecida pelo governo para cada província. A reunião dos mesmos não foi feita sem oposição, como se queixou constantemente o presidente de província da Paraíba, Sinval Odorico de Moura, em exercício naquele momento. No final de sua administração, disse o seguinte: “um só Guarda não recebi do alto sertão, apesar das repetidas ordens, que para ali expedi”⁹

Com o decorrer do conflito, as baixas, as doenças e batalhas perdidas arrefeceram o ânimo dos soldados. O número de voluntários diminuiu enquanto os anos de guerra se estendiam. Quando aquelas medidas tomadas em 1865 não mais alcançaram o objetivo proposto, o recrutamento forçado passou a ser empregado em maior escala. Na província da Paraíba, o recrutamento já no primeiro ano da guerra provocou atritos entre o governo provincial e os potentados locais que se viam perseguidos pelas autoridades recrutadoras. Em 2 de março de 1865, *O Tempo* noticiava que a polícia continuava a fazer “correrias” nas propriedades próximas ao rio Paraíba

levando o desânimo e sobresalto aos agricultores, **sob o odioso e já tão sedição pretexto de prisão de criminosos e recruta, e afugentando deste modo o reduzido número de trabalhadores que se empregam nesse único ramo de indústria da província.** Hontem era o engenho Santo Amaro que se varejava, hoje toca a vez do Cangúlo, Uma, etc. e amanhã serão todos os mais pertencentes á **conservadores ainda que reconhecidamente honestos.**(*O Tempo*, Parahyba do Norte, 2 mar. 1865, p.1. - Grifos nossos).

O que o jornal faz é denunciar a utilização do recrutamento forçado como arma de perseguição política, pois os engenhos vistoriados eram os de conservadores. Sendo o jornal também de cunho conservador, é natural que tenha pretendido defender seus partidários, denunciando o que achava serem atitudes arbitrárias cometidas pela polícia. A denúncia é feita com base na alegação de que os poucos trabalhadores que existiam nas redondezas desapareciam com essas perseguições.

⁸ As medidas adotadas ainda no período regencial contribuiriam para barrar o surgimento de um exército nacional eminentemente forte. O governo reduziu os efetivos militares e, em 1831, optou pela criação de uma outra força capaz de atender de forma mais confiável os objetivos de manter a ordem social, visto que muitas revoltas envolvendo a tropa de primeira linha ocorreram no período. Coube, então, à Guarda Nacional a tarefa de promover a manutenção da ordem interna (COSTA, 1996).

⁹ Exposição com que o exm. Sr. Dr. Sinval Odorico de Moura passou a administração da província da Parahyba, ao Exm Sr. Dr. Felisardo Toscano de Britto. Parahyba do Norte, 1865, p. 12.

Em tempos de paz, ser um homem livre pobre “honrado” era visto como garantia da imunidade contra o recrutamento. Esse termo “honrado” se referia aos indivíduos que possuíam, em geral, pequenas propriedades, mas estavam inseridos em relações de patronato, pois não tinham meios suficientes para se proteger (KRAAY, 1999). Em geral, por estarem engajados em atividades produtivas e terem a cobertura de um patrono, eram poupados do recrutamento. Mas, como dissemos, as necessidades de maiores contingentes militares provocou uma crise no recrutamento, e os governos provinciais foram constantemente pressionados a enviarem quantidades cada vez maiores de homens para o sul do país. Nesse sentido, muitas das isenções que funcionavam em tempos de paz acabaram sendo atropeladas durante a guerra. Se a aproximação de escoltas de recrutadores já assombrava a população livre pobre cotidianamente, durante a guerra isso piorou. Sendo assim, aqueles trabalhadores dos sítios localizados na província tinham realmente motivo para fugir.

A guerra também serviu como desculpa para o recrutamento de adversários, como forma de vingança. Se isso já ocorria comumente em tempos de paz, se tornou ainda mais constante no período da Guerra do Paraguai. E mesmo que ninguém fosse recrutado, como no caso da notícia que citamos anteriormente, ainda assim a presença dos recrutadores prejudicava os senhores rurais, pois era a mão de obra de suas propriedades que estava sendo ameaçada (GRAHAM, 1997, p.17).

Em uma outra notícia, novas denúncias foram feitas. Dizia ela que

O Sr. Dr. Chefe de Polícia não se fatiga de correr no campo das violências. O sítio – Timbó -, nas proximidades desta capital, foi a nova vítima sacrificada aos seus caprichos. Sendo prompto em aceitar as primeiras informações, seja lá de que fonte venhão, com a irreflexão costumeira, **S. S. ovio dizer que naquele sitio havia material recrutável** e tanto bastou para expedir com tal destino uma força de polícia, ao mando do Sr. major comandante em pessoa, munido das respectivas instruções! (*O Tempo*, Parahyba do Norte, 9 mar. 1865, p.1 - Grifos nossos)

Os editores do jornal insistiam em classificar seus partidários como vítimas das ações da polícia, que na interpretação deles, nem sequer procurava conferir se as informações que recebiam eram verdadeiras. Logo em seguida, *O Tempo* aponta o motivo da nova inspeção: o recrutamento. Se era verdade ou não a existência de “material recrutável” no sítio Timbó, fato é que o boato foi suficiente para que a polícia se apresentasse por lá para averiguar a situação. Estaria o chefe de polícia cumprindo seu dever enquanto autoridade responsável por recrutar, ou seria apenas mais uma manobra que visava prejudicar seus adversários? As duas possibilidades são bastante viáveis, e uma não necessariamente anula a outra, uma vez que, como já dissemos, o recrutamento para a guerra era requerido pelo governo central, e as províncias deveriam cumprir as ordens. O chefe de polícia poderia usar isso para se livrar de seus desafetos ao mesmo tempo em que poderia alegar estar cumprindo seu dever (GRAHAM, 1997, p.189).

A inspeção do sítio Timbó resultou na captura de dois homens. Um acabou sendo solto, enquanto o outro continuava preso. Sobre isso *O Tempo* conclui: “Tanto espalhafato e ruído para um resultado tão mesquinho: - realizou-se de novo o caso do monsparturiens.”. Ainda que o resultado tenha sido “mesquinho”, não deixou de trazer prejuízo para o dono do sítio. Se supormos que os indivíduos presos eram clientes ou agregados do proprietário, percebemos que mais uma vez a imunidade que poderiam ter relativa ao recrutamento fora quebrada.

Essa questão do atropelamento de isenções foi tema de outra notícia, e podemos perceber por meio dela o tom de indignação dos redatores, que procuravam manter-se na defensiva ao se “solidarizarem” com outras vítimas do que julgavam ser um conjunto injustiças cometidas pelo governo provincial:

Não obstante as reiteradas recommendações do governo [...] continuão em grande escalla os excessos commettidos nesse ramo de serviço publico, que em nossa opinião deveria merecer d’administração o

mais serio cuidado, na difficilconjuntura em que nos achamos. É necessario que se affaste desse pesadissimoonus tudo quanto possa revellar **perseguição política** dos agentes encarregados de tal serviço; - convém que a autoridade proceda com o maior criterio sobre este assumpto, para evitar a celeuma que por ahi vai baseada nas razões mais justas.

O abuso de serem recrutados homens casados. Sobrecarregados de familia, **outros com isenção legal** e alguns vesivelmente inutilizados, deve ser cohibido das vistas do publico, que observa com desgosto o espectáculo das esposas, mães e irmães clamando contra as violencias dos recrutadores, que procedem neste serviço sem a menor consciencia, **embora tenham depois de soltar as victimas – reconhecidas as legitimas isenções.** (*O Tempo*, Parahyba do Norte, 20 mar. 1865, p.2 - Grifos nossos).

Fica ainda mais claro, através desse trecho, que as perseguições políticas envolvendo o recrutamento existiam, mas não ocorriam sem oposição dos prejudicados, que denunciavam através dos jornais não a prática do recrutamento em si, mas o propósito com que utilizavam ela de maneira arbitrária. Além disso, houve a crítica ao recrutamento desenfreado que acabava atingindo a camada isenta da população, como os próprios homens casados. Estes últimos, em épocas de paz, tinham a garantia de que não poderiam ser recrutados, pois se entendia que os mesmos eram responsáveis por cuidar da família e honrá-la. Entretanto, a Guerra do Paraguai mais uma vez desregulou essa regra social, recrutando para os campos de batalhas indivíduos antes isentados. Mesmo assim, no início da guerra, muitos homens buscavam casar-se às pressas para fugir das autoridades recrutadoras, confiando que seriam poupados desse destino (MENDES, 2004, p.125).

Um exemplo disso foi o que ocorreu na província da Paraíba. Candida Jardelina de Vasconcellos fez um pedido às autoridades para soltarem o indivíduo recrutado José Pedro da Silva, alegando que este era o homem com quem pretendia se casar. Mesmo que esse casamento não tenha sido proposto com o pretexto de fazer José Pedro escapar da guerra, no final das contas, foi a razão para a suplicante requerer do governo a soltura de seu parceiro. Felizmente, para ambos, o resultado foi positivo, já que o pretendente de Candida Jardelina encontrava-se, na verdade, alistado no Corpo de Polícia Provisório, responsável por atuar na província, sem a necessidade de nenhuma providência ser tomada (*O Publicador*. Parahyba do Norte, 19 out. 1865, p.2).

Além da oposição política envolvendo a questão do recrutamento, um outro empecilho que se colocava para os recrutadores era a questão do patronato. Sobre isso observemos o seguinte caso que ocorreu nas proximidades do Engenho S. Amaro, na província. O indivíduo recrutado foi Manoel Francisco Bezerra, um dos afilhados do dono do Engenho e capitão-mor José Francisco, mais conhecido como "o canoeiro". Manoel Francisco teria sido libertado da escolta dos recrutadores por outro afilhado do capitão. Na ânsia de encontrar o culpado por esse delito, as autoridades prenderam Joaquim de Sant'Anna, também morador do sítio, que foi levado a depor. O mesmo alegava ser inocente e no seu depoimento é possível constatar os detalhes do ocorrido. Segue a transcrição do Jornal *O Publicador* sobre o fato:

Respondeo chamar-se Antonio Joaquim de Sant'Anna, com 39 annos de idade, solteiro natural do Rio Grande do Norte, morador do engenho S. Amaro de seu padrinho o capitão-mór José Francisco, o canoeiro.

Perguntado onde foi preso, e porque? Respondeo que foi preso dentro da feira de Mamanguape e atribue ao facto seguinte: Que achando-se ele respondente ao engenho S. Amaro de seu padrinho capitão-mór por ocasião de ser preso um outro afilhado do mesmo capitão-mór de nome Manoel Francisco Bezerra, foi elle respondente convidado por André Rodrigues de Barros vaqueiro do engenho do capitão-mór para

soltar aquelle recruta Manoel Francisco Bezerra, porém não aceitando elle respondente o convite, **André de Barros só por si cortou as cordas do recruta e o soltou**, e depois disto feito, dirigio-se elle respondente, André de Barros e o recruta para a casa do capitão-mór José Francisco, e este mandou a elle respondente e o recruta Manoel Francisco Bezerra para o engenho Itapirica do commandante superior André, seguindo André de Barros para o engenho Velho do Dr. Antonio Carlos. (*O Publicador*, Parahyba do Norte, 5 jul.1865, p.3-4 - Grifos nossos)

Percebe-se, através deste relato, a astúcia do vaqueiro André de Barros em soltar o recruta, pertencente ao mesmo engenho no qual vivia. Isso demonstra que o temor do recrutamento era tão grande que levava os homens a tomarem atitudes ousadas e perigosas, e que em vários casos eles se solidarizavam com outras possíveis vítimas do recrutamento. Fugas, disfarces, casamentos de última hora, tudo isso fazia parte do conjunto de opções que esses indivíduos utilizavam para escapar do serviço das armas, ao qual poderiam ser submetidos involuntariamente (MENDES, 2004, p.125). Os ataques às escoltas demonstram que, se necessário, o uso da força seria empregado sem nenhum constrangimento, ainda que o risco de ser preso por isso fosse eminente, como ocorreu no caso de Antonio Joaquim de Sant'Ana, que se declarava inocente. Mas a história não termina aí, Sant'Ana disse que esteve várias vezes, depois do ocorrido, com Manoel Francisco (o recrutado) no engenho Itapirica, mas que o dono avisou que eles não poderiam mais ficar ali

visto como tinha elle de fazer um grande recrutamento e os havia de prender, porque a justiça principiava por casa, e por causa disso retirão-se elle respondente e seu companheiro Manoel Francisco Bezerra, e forão para o engenho Leitão do tenente coronel Claudino do Rego.

Essa passagem é muito interessante, pois, em um primeiro momento, é possível notar que o proprietário do engenho parecia pactuar com as forças recrutadoras ao planejar empreender um grande recrutamento pela região, provavelmente para demonstrar seu dever em favor da Pátria, já que a "justiça principiava por casa". Mas se era "justiça" que procurava fazer, por que deixar os dois homens irem embora, avisando sobre recrutamento, mesmo sabendo que eles seriam "alvos" perfeitos para isso? Uma explicação plausível é que esse recrutamento poderia significar eliminar clientes de seus adversários, nada incomum para a época. Recrutar por vingança foi algo recorrente em várias províncias do Império Brasileiro no contexto da Guerra, e, na Paraíba, várias foram as queixas de que as autoridades no poder o empregavam com essa finalidade. Avisando os dois homens, o proprietário estaria poupando gente que não estava incluída entre seus adversários, até porque os dois homens se dirigiram à sua propriedade a mando de seu patrono, o que pode indicar que ambos os senhores tinham alguma ligação amigável.

No engenho Leitão, do coronel Claudino do Rego, o tratamento dispensado aos fugitivos foi diferente. Claudino afirmou

que ali ficassem, **porque estavam garantidos, sobre tudo por serem do engenho S. Amaro do capitão-mór José Francisco**, e assim tem estado elle respondente e seu companheiro no engenho Leitão por todo esse tempo, até que ultimamente pedindo ao tenente coronel Claudino 4 mil réis para ir fazer feira na cidade de Mamanguape, onde tinha de comprar algumas cousas para festa de S. João, levou uma carta do tenente coronel Claudino para o Dr. Victorino juiz de direito, e nessa ocasião foi preso pelo subdelegado que estava em companhia do mesmo juiz de direito. (Grifos nossos)

A proteção dada aos dois homens, sob a justificativa de que eram do engenho pertencente a José Francisco, demonstra que existia solidariedade entre os senhores locais contra o recrutamento, quando eram seus clientes as vítimas. Segundo Richard Graham (1999), nesse tipo de relação clientelística, os proprietários esperavam de seus protegidos lealdade em diversos aspectos, sobretudo nas eleições, enquanto forneciam proteção aos seus dependentes, inclusive contra o próprio recrutamento, quando era o caso. Esses protegidos acabavam sendo chamados de “afilhados”, enquanto seus protetores eram conhecidos como “padrinhos”, a exemplo da história que mencionamos sobre Antonio Joaquim de Sant’Anna.

Em épocas de paz, raramente se recrutava um trabalhador de alguma propriedade, ainda mais aliado a algum patrono. A guerra alterou essa “regra” social quando, cada vez mais, exigiu a apresentação de contingentes para lutar pelo país. A cada ano de guerra o governo ordenava que homens se apresentassem ou fossem recrutados nos mais diversos lugares do Império. Não havia tempo para isenções, porque não havia soldados suficientes. E era sobre os livres pobres que recaía a obrigação do sacrifício em favor da “pátria ultrajada”.

Como vimos, o recrutamento militar para a Guerra do Paraguai provocou, em vários momentos, atritos entre potentados rurais e as autoridades responsáveis por recrutar na província. Essas últimas foram continuamente acusadas de usar o recrutamento com fins pessoais, como uma forma de punir adversários políticos. Isso corrobora o que a historiografia já vem apresentando sobre outras províncias do Império brasileiro no período estudado, ou seja, a utilização do recrutamento como arma político-partidária¹⁰. A reação da camada livre e pobre apta a ser recrutada e dos senhores de terras e escravos da Paraíba também se assemelha a um quadro mais geral existente no período. Não raro essa população livre se unia contra as escoltas recrutadoras, fazendo uso da violência quando achava necessário, e em vários casos foi até mesmo acobertada por patronos interessados em manter a mão de obra de suas propriedades preservada. O recrutamento militar em tempos de guerra se tornou ainda mais odioso, uma vez que passou a atingir até mesmo aqueles que acreditavam estar livre desse tão indesejado destino. Como vimos, muitas das isenções que vigoravam no período pré-guerra e que resguardavam parcelas da população composta pelos considerados “bons cidadãos” foram desrespeitadas, gerando uma crise do recrutamento em tempos de guerra.

REFERÊNCIAS

Fontes:

Jornal – *O Tempo* (1865)

Jornal – *O Publicador* (1865-1866)

Center for Research Libraries, Provincial Presidential Reports (1830-1930). Relatórios dos Presidentes de Província. Anos: 1864, 1865, 1866. Disponíveis em: <<http://www.crl.edu/pt-br/brazil/provincial/para%C3%ADba>> Acesso em 7 jul. 2014.

Brasil. Decreto nº 3371, de 7 de Janeiro de 1865, cria corpos para o serviço de guerra em circunstâncias extraordinárias com a denominação de – Voluntários da Pátria –, estabelece as condições e fixa as vantagens que lhes ficam competindo. Disponível em: <<http://legis.senado.gov.br/legislacao/ListaPublicacoes.action?id=102591&tipoDocumento=DEC&tipoTexto=PUB>> Acesso em: 17 ago. 2013.

Decreto nº 3.383, de 21 de Janeiro de 1865. Disponível em <<http://www2.camara.leg.br/legin/fed/decret/1824-1899/decreto-3383-21-janeiro-1865-554522-publicacaooriginal-73146-pe.html>> Acesso em: 01 jul. 2014.

¹⁰ Ver, por exemplo, Peter Beattie (2009, p. 203), Fábio Faria Mendes, (2004, p.130); Hendrik Kraay (1999, p.19), entre outros.

Constituição política do Império do Brasil (de 25 de março de 1824). Disponível em: <<http://bd.camara.gov.br/bd/handle/bdcamara/1737#>> Acesso em: 9 jul. 2014.

BRASIL. Instruções que S. A. Real manda, pela secretaria de Estado dos Negócios da Guerra, remeter ao tenente general governador das armas desta corte e província, Joaquim Xavier Curado, para na conformidade delas se proceder ao recrutamento nesta mesma corte, e nos districtos da província, sendo enviadas aos respectivos comandante para seu governo. Coleção das Leis do Império do Brasil, Rio de Janeiro, 1884, p.57.

Bibliografia:

ALVES, Claudia. O Ensino secundário militar na contramão das tendências do Império. *História da Educação*, Pelotas, v. 12, n. 26, 2008, p. 13-37. Disponível em: <<http://fae.ufpel.edu.br/asphe>. Acesso em: 1 jul. 2014.

ARAÚJO, Fátima. *Paraíba: Imprensa e vida*. 2. ed. João Pessoa: Editora e jornal da Paraíba, 1986.

AZÉMA, Jean-Pierre. A Guerra. In: RÉMOND, René (Org.). *Por uma história política*. 2. ed. Rio de Janeiro: FGV, 2003. p. 401-438.

BEATTIE, Peter M. *Tributo de Sangue: Exército, Honra, Raça e Nação no Brasil, 1864 – 1945*. Tradução Fábio Duarte Joly. São Paulo: Edusp, 2009.

BERNSTEIN, Serge. A Cultura Política. In: RIOUX, Jean-Pierre; SIRINELLI, Jean-François (Org.). *Para uma história cultural*. Lisboa: Estampa, 1998, p. 349-364.

BHELL, Leslie. Todos contra o Paraguai. *Revista de História da Biblioteca Nacional*. Rio de Janeiro, ano 7, nº79, 2012, p.40-46.

CARVALHO, José Murilo de. *Forças Armadas e Política no Brasil*. Rio de Janeiro, Zahar: 2006.

COSTA, Wilma Peres. *A Espada de Dâmocles: O Exército, a Guerra do Paraguai e a Crise do Império*. São Paulo: HUCITEC, 1996.

DOLHNIKOFF, Miriam. *O Pacto Imperial: origens do federalismo no Brasil do século XIX*. São Paulo: Globo, 2005.

DORATIOTO, Francisco. *Maldita Guerra: Nova história da Guerra do Paraguai*. São Paulo: Companhia das Letras, 2002.

GRAHAM, Richard. *Clientelismo e política no Brasil do Século XIX*. Rio de Janeiro: UFRJ, 1997.

_____. Clientelismo na cultura política brasileira: Toma lá dá cá. In: *Publicações Braudel Papers*, 15. ed., p.1-14, 1999. Disponível em: <<http://www.braudel.org.br/paper15.htm>>. Acesso em: 25 jul. 2014.

HOLLOWAY, Thomas H. *Polícia no Rio de Janeiro: repressão e resistência numa cidade do século XIX*. Tradução de Francisco de Castro Azevedo. Rio de Janeiro: Editora Fundação Getúlio Vargas, 1997.

IZECKSOHN, Vitor. *O Cerne da Discórdia: A Guerra do Paraguai e o Núcleo Profissional do Exército Brasileiro*. Rio de Janeiro: Biblioteca do Exército, 1997.

_____. A Guerra do Paraguai. In: GRINBERG, Keila; SALLES, Ricardo. *O Brasil Imperial: Vol 2 – 1831-1870*. Rio de Janeiro: Civilização Brasileira, 2010 p. 387-424.

_____. Resistência ao recrutamento para o Exército durante as guerras civil e do Paraguai: Brasil e Estados Unidos na década de 1860. In: *Estudos Históricos*. Rio de Janeiro: 2001, p. 84-109.

PIRES, Arnaldo Lucas. O papel da Imprensa na Guerra da Tríplice Aliança. In: *Anais da VII Semana de História Política e IV Semana Nacional de História: Política e Cultura & política e Sociedade*. Rio de Janeiro: UERJ, 2012.

KRAAY, Hendrik. Repensando o recrutamento militar no Brasil Imperial. In: *Diálogos*. Vol.3, n.3, 1999.

MENDES, Fabio Faria. *Recrutamento militar e construção do Estado no Brasil Imperial*. Belo Horizonte: Argvmentvm, 2010.

MOREIRA, Luiz Guilherme Scaldaferrri; LOUREIRO, Marcello José Gomes. A nova história militar e a América Portuguesa: balanço historiográfico. In: POSSAMAI, Paulo (Org.). *Conquistar e defender: Portugal, Países Baixos e Brasil*. Estudos de história militar na Idade Moderna. São Leopoldo: Oikos, 2012.

RAMOS, Adauto. *A Paraíba na Guerra do Paraguai*. João Pessoa: Sal e Terra, 2010.

REGO FILHO, Antônio Serafim. *Síntese histórica do jornalismo na Paraíba*. João Pessoa: A União, 1963.

RI, Luciene Dal. A construção da cidadania no Brasil: Entre Império e a Primeira República. In: *Espaço Jurídico*, Joaçaba, v. 11, n.1, p.7 – 36, jan./jun. 2010.

SALDANHA, Flávio Henrique Dias. *Os oficiais do povo: A Guarda Nacional em Minas Gerais oitocentista, 1831 – 1850*. Annablume: Fapesp, 2006.

_____. Foi indispensável chamar a Guarda Nacional: Os dramas e os subterfúgios do tributo de sangue no Brasil Imperial. In: COMISSOLI, Adriano; MUGGE, Miquéias H (org.). *Homens e armas: recrutamento militar no Brasil - século XIX*. São Leopoldo: Oikos, 2011. p.

SALLES, Ricardo. Negros Guerreiros. In: *Nossa História*. Ano 2. N. 13. Nov. 2004.

SCARRONE, Marcelo (org.) Dossiê Guerra do Paraguai. In: *Revista de História da Biblioteca Nacional*. Ano 9. n. 97, 2013.

SOARES, Luiz Carlos; VAINFAS, Ronaldo. Nova história militar. In: CARDOSO, Ciro Flamarion; VAINFAS, Ronaldo (Org.). *Novos domínios da história*. Rio de Janeiro: Elsevier, 2012.